

LEI Nº 633 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999.

**Denomina logradouro público
situado em Parada Morelli.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "*Rua Seraphina Morelli Viana*" o logradouro público que se inicia no km 16 da Estrada Silveira da Motta e se estende até os limites da propriedade do espólio de Seraphina Morelli Viana.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE
DO RIO PRETO**, em 09 de dezembro de 1999.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 09 de dezembro de 1999.

Sebastião Célio Ferreira